

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1570 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.721,37 (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Sete Centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade – 1 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

10.305.953.2.0268 – DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA
3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

Total Fonte: 2.55R\$ 60.000,00

10.302.946.2.0261 – REDE DE CUIDADO À PESSOA DEFICIENCIA
3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 25.721,37

Total Fonte: 2.55.....R\$ 25.721,37
TotalR\$ 85.721,37

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado Fonte 1.55, exercício financeiro 2021.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Miradouro-MG, 18 de agosto de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:33239ADE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/08/2022. Edição 3335
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>